



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000

São Pedro dos Ferros-MG

Lei nº 109, de 02 de setembro de 2014.

“Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do Município de São Pedro dos Ferros ao Consórcio Intermunicipal CISLESTESUL.

O povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Leste Sul – CISLESTESUL.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único – (vetado)

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, em 02 de setembro de 2014.


Reginaldo Moura Batista
Prefeito Municipal

Anexo: Protocolo de Intenções para criação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Leste Sul – CISLESTESUL, sob a forma de associação pública, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05, do Decreto Federal n. 6.107/07 e Lei Estadual n. 18.036/09.